

## **ATENÇÃO!!!**

*Considerando a possibilidade de aplicação de penalidades às empresas por esta SUREG/BA em licitações, chamamos a atenção dos licitantes para que não incorram nas condutas previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 (deixar de entregar ou desistir da proposta, ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida etc.).*

*Em razão disso, alertamos aos licitantes para a necessidade de se acautelarem quando da participação no certame e no acompanhamento do andamento do mesmo, cuidando para que não ocorra desconexão e não deixem de atender às solicitações do Pregoeiro.*

***Reiteramos, ainda, a necessidade de atenta leitura do instrumento convocatório, visando que se evite o cometimento de equívoco que poderá redundar na aplicação da penalidade prevista.***



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

Processo Administrativo nº21205.000004/2015-56

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB/SUREG/BA, na pessoa do pregoeiro designado pelo Ato de Superintendência SUREG/BA nº 1658, de 23 de dezembro de 2019, sediada à **Rua da Polônia, nº 5, Edifício Professor Orlando Gomes, Comércio, Salvador-BA**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/07/2020

Horário: 9 h – Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e utensílios de proteção individual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 3(três) lotes, formados por 19 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONAB para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PTRES: 169113

FONTE: 0250022135

NATUREZA: 33903028

PI: ADM UNIDADE



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.4.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1. no país;

7.23.2. por empresas brasileiras;

7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



**9.9. Habilitação jurídica:**

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.11. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.11.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.11.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.12. **Qualificação Técnica**

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**



14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ordem de Compra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ordem de Compra, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura da Ordem de Compra, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Durante a vigência contratual os preços serão irredutíveis

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DA FISCALIZAÇÃO**



18.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

18.2. Para o cumprimento do contrato, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

18.2.1. Fiscal do Contrato: é o empregado ou a comissão designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação;

18.2.2. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

18.3. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo o edital e seus anexos, com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

18.4. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a entrega dos bens.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. São obrigações da Contratante:

19.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos

19.1.2. bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.1.4. rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

19.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;

19.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

19.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.3. São obrigações da contratada:



19.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.3.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

19.3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.3.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.3.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.3.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

19.3.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;

19.3.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.1.1. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.2. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

20.2.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.2.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.



20.2.3. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.2.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

20.3. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

20.3.1. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

20.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

20.6.1. **EM = I x N x VP**, onde:

20.6.2. EM = Encargos Moratórios devidos;

20.6.3. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

20.6.4. N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

20.6.5. VP = Valor da prestação em atraso.

## 21. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 10% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [ba.pregão@conab.gov.br](mailto:ba.pregão@conab.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua da Polônia, nº 5, Edifício Professor Orlando Gomes, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-150

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## 23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua da Polônia, nº 5, Edifício Professor Orlando Gomes, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-150, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta.

23.12.3. ANEXO III – Minuta da Ordem de Compra – OC

23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de fato Superveniente

23.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Emprego de mão de obra



- 23.12.6. ANEXO VI – Termo de recebimento/retirada do edital
- 23.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

....., ..... de ..... de 20.....

**Pregoeiro**



## ANEXO I - Termo de Referência

### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e utensílios de proteção individual, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência e com entregas nas Unidades Armazenadoras jurisdicionadas na Superintendência Regional da Bahia – SUREG/BA, na sede da SUREG/BA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição objeto deste Termo de Referência visa dotar as Unidades Armazenadoras – UA's jurisdicionadas na SUREG/BA e a sede da SUREG/BA, de equipamentos e utensílios de proteção individual para uso dos colaboradores da companhia, conforme Norma Regulamentadora nº 6, aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O agrupamento dos itens é composto por 3 lotes, devido ao uso de alguns equipamentos essenciais durante a epidemia COVID-19 estarem com a procura elevada. Sendo desta forma possível adquirir o restante dos equipamentos, devido estarem em lotes separados; As quantidades dos equipamentos foram descritas nas planilhas: Lote 01, Lote 02 e Lote 03. Seguem também as especificações mínimas dos equipamentos a serem adquiridos.

**Observação 01:** na composição do preço final deverá ser considerado todos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais;

**Observação 02:** os filtros químicos adquiridos devem apresentar validade mínima de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a partir da data da entrega na Conab.

**Observação 03:** O quantitativo dos filtros químicos, pertencente ao item 3 Lote 01, deverão ser compatíveis com a máscara facial Full Face, pertencente ao item 2 Lote 01, devendo ser o mesmo fabricante e mesmo C.A. Permitindo assim o uso correto e seguro.

**Observação 04:** os EPI's devem possuir o certificado de aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. A Conab realizará consulta ao Site do Ministério do Trabalho e Emprego para verificar a validade do C.A. no momento da entrega.



Quantidade, especificação dos Equipamentos de Proteção Individual.

**LOTE 01**

| ITEM        | PRODUTO                                   | CATMAT | QUANTITATIVO TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|-------------------------------------------|--------|--------------------|----------------|---------------|
| 1           | Conjunto Hidrorrepelente                  | 318297 | 32                 | R\$ 67,29      | R\$ 2.153,28  |
| 2           | Máscara Facial Full face                  | 231106 | 15                 | R\$ 417,62     | R\$ 6.264,30  |
| 3           | Filtro Carvão Ativado                     | 6718   | 30                 | R\$ 54,92      | R\$ 1.647,60  |
| 4           | Óculos de Segurança                       | 399611 | 174                | R\$ 9,24       | R\$ 1.607,76  |
| 5           | Protetor Auditivo Tipo Plug               | 234413 | 360                | R\$ 0,86       | R\$ 309,60    |
| 6           | Luva de Couro                             | 440934 | 60                 | R\$ 6,96       | R\$ 417,60    |
| 7           | Luva de Segurança Malha Tricotada         | 325641 | 370                | R\$ 3,48       | R\$ 1.287,60  |
| 8           | Botina Segurança                          | 150630 | 132                | R\$ 45,66      | R\$ 6.027,12  |
| 9           | Bota PVC                                  | 451485 | 11                 | R\$ 28,48      | R\$ 313,28    |
| 10          | Perneira                                  | 38016  | 2                  | R\$ 23,76      | R\$ 47,52     |
| 11          | Avental de Raspa                          | 396950 | 3                  | R\$ 25,24      | R\$ 75,72     |
| 12          | Protetor Solar                            | 405875 | 20                 | R\$ 11,01      | R\$ 220,20    |
| 13          | Camisa de Brim (Manga Curta)              | 108650 | 78                 | R\$ 33,83      | R\$ 2.638,74  |
| 14          | Camisa de Brim (Manga Longa)              | 461962 | 28                 | R\$ 44,85      | R\$ 1.255,80  |
| 15          | Calça de Brim masculina                   | 290247 | 106                | R\$ 19,23      | R\$ 2.038,38  |
| 16          | Cinturão Abdominal Lombar com Suspensório | 120987 | 58                 | R\$ 47,75      | R\$ 2.769,50  |
| TOTAL GERAL |                                           |        |                    |                | R\$ 29.074,00 |

**LOTE 2**

| ITEM        | PRODUTO                    | CATMAT | QUANTITATIVO TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|----------------------------|--------|--------------------|----------------|---------------|
| 1           | Proteção Respiratório PFF2 | 296357 | 2020               | R\$ 11,16      | R\$ 22.543,20 |
| TOTAL GERAL |                            |        |                    |                | R\$ 22.543,20 |

**LOTE 03**

| ITEM        | PRODUTO                   | CATMAT | QUANTITATIVO TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------------------------|--------|--------------------|----------------|-------------|
| 1           | Luva Nitrílica            | 150196 | 10                 | R\$ 19,24      | R\$ 192,40  |
| 2           | Luva Nitrílica Cano Longo | 208460 | 52                 | R\$ 11,64      | R\$ 605,28  |
| TOTAL GERAL |                           |        |                    |                | R\$ 797,68  |

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

| TIPO DE EPI                                                               | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conjunto Hidrorrepelente (calça, jaleco, avental, boné tipo touca árabe). | Trabalhos que possam submeter o usuário em contato com névoas, gases, vapores tóxicos, com via de penetração através de trato respiratório superior, mucosa e epiderme, realização de expurgo e aplicação de inseticida líquido. | Conjunto 100% algodão com tratamento hidrorrepelente, composto por calça, camisa, touca árabe e avental. Calça com cordonel na cintura e reforço plastificado nas pernas. Camisa de mangas longas com elástico no punho e/ou amarra na cintura. Avental produzido com material resistente a solventes orgânicos (PVC). Resistente no mínimo a 30 lavagens (COM C.A VÁLIDO). |



|                                           |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Máscara Facial Full Face.                 | Trabalhos que possam submeter usuário em contato com gases, vapores tóxicos, com única via de penetração através do trato respiratório superior, aplicação de inseticida líquido.                 | Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça facial inteira (proteção simultânea dos olhos e vias respiratórias), adaptada a todos os tamanhos e diferentes formatos de rostos, com corpo confeccionado em silicone ou neoprene e 1 (um) válvula de inalação, apresentando ainda um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio. A máscara deve possuir encaixe para apenas 1 (um) filtro com encaixe de rosca mod. X-plore (COM C.A VÁLIDO). |
| Filtro Ativado                            | Carvão Ambiente ou atividade sujeita a ocorrência de presença de aerodispersóides sólidos ou líquidos, aplicação de inseticida líquido.                                                           | Cartucho para respirador Full Face tipo filtrante com uma única válvula de inalação. Filtros Composto por carvão ativado granulado e aglomerados para vapores orgânicos e gases ácidos, com ponto de ebulição acima de 65°C, (Filtro combinado Tipo AB), compatível com a máscara citada no item anterior (COM C.A VÁLIDO).                                                                                                                           |
| Proteção Respiratória PFF2                | Ambiente ou atividade sujeita a ocorrência de presença de poeiras e/ou nevoas, tarefas em geral, como faxina nos armazéns.                                                                        | Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas, com válvula (COM C.A VÁLIDO).                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Óculos de Segurança.                      | Proteção dos olhos contra o impacto de partículas volantes multidirecionais.                                                                                                                      | Óculos de segurança com lente única em policarbonato incolor, com proteção lateral, apoio nasal injetados na mesma peça e hastes reguláveis (COM C.A VÁLIDO).                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Protetores auditivos tipo plug.           | Atividade com ocorrência de nível de pressão sonora superior a 80 dB (A).                                                                                                                         | Protetores auditivos tipo plug em silicone, com três flanges que se adaptam ao canal auditivo, tamanho único com cordão, redução de 13 dB (NRRsf). (COM C.A VÁLIDO).                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Par de Luva de Couro                      | Em manuseio de ferramentas e agentes escoriantes e nos serviços gerais de carga e descarga.                                                                                                       | Luva de segurança de raspa, cinco dedos, confeccionada em couro natural curtido, reforço interno no dedos e palma, reforço externo entre os dedos polegar e indicador, punho curto (COM C.A VÁLIDO).                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Par de Luva de segurança malha tricotada. | Em atividade que requirite sensibilidade no contato, manual mão de força, peças, máquinas, equipamentos, na execução de levante, transporte, subir em escadas usando corrimão ou escada e outros. | Luva confeccionada em três fios de algodão, acabamento em overloque, aplicação de pontos de PVC na face palmar. (COM C.A VÁLIDO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Par de Luvas Nitrílica                    | Contato com produtos químicos sem atividade que requirite sensibilidade no contato manual e realização de expurgo e aplicação de inseticida líquido.                                              | Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, forrada internamente com flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. (COM C.A VÁLIDO).                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                     |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Par de Luvas Nitrílica - Cano Longo | Contato com produtos químicos sem atividade que requisite sensibilidade no contato manual e realização de expurgo e aplicação de inseticida líquido. | Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, tipo punho longo, forrada internamente com flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. (COM C.A VÁLIDO).                                                                  |
| Botina de segurança / Com composite | Trabalhos que possam submeter usuário a queda de materiais, máquinas e equipamentos nos pés, movimentação de cargas.                                 | Botina de segurança com elástico coberto e cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com acabamento na cor preta, palmilha antibacteriana, solado PU bi-densidade injetado diretamente no cabedal, com biqueira de composite (COM C.A VÁLIDO).                       |
| Par de Botas em PVC.                | Trabalho em locais com umidade no piso, realização de expurgo e aplicação de inseticida líquido.                                                     | Bota de segurança impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, na cor preta, com solado anti-derrapante, tipo meio cano, de fácil higienização. (COM C.A VÁLIDO).                                                                                           |
| Par de Perneiras                    | Trabalhos que possam submeter usuário a contato com animais peçonhentos, capinação com a utilização de roçadeira.                                    | Perneira de segurança confeccionada em material sintético, proteção frontal com talas de aço na parte frontal, sem furos laterais. (COM C.A VÁLIDO).                                                                                                                        |
| Avental de Raspa                    | Trabalhos que possam submeter usuário a respingos de materiais em fusão, agentes cortantes, agentes escoriantes e durante operações de solda.        | Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, curtida ao cromo, com tiras reguláveis do mesmo material, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. (COM C.A VÁLIDO) |
| Protetor Solar                      | Operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes                                                                    | Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator de proteção 30, forma farmacêutica creme, em embalagem de 240 gramas.                                                                                                                                                          |
| Camisa de Brim (manga curta)        | Atividades que possam implicar em contaminação do uniforme para realizar tarefas em geral, como braçagem e faxina.                                   | Jaleco masculino, modelo: manga curta, com gola tradicional, aberta de botões, c/ um bolso na altura do peito, confeccionada em brim leve, sarja 2X1, com aproxim. 206 g/m2, pré-encolhido, sob medida, na cor azul (PANTONE 654)                                           |
| Camisa de Brim (manga longa)        | Atividades que possam implicar em contaminação do uniforme para realizar tarefas em geral, como braçagem e faxina.                                   | Jaleco masculino, modelo: manga longa, com gola tradicional, aberta de botões, c/ um bolso na altura do peito, confeccionada em brim leve, sarja 2X1, com aproxim. 206 g/m2, pré-encolhido, sob medida, na cor azul (PANTONE 654)                                           |
| Calça de Brim Pesado                | Atividades que possam implicar em contaminação do uniforme para realizar tarefas em geral, como braçagem e faxina.                                   | Calça masculina, confeccionada em brim mais pesado, sarja 3x1, com aproxim. 260 g/m2, pré-encolhido, com elástico, cordão e bolsos, sob medida, na cor azul (PANTONE 654).                                                                                                  |



|                                          |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cinturão abdominal lombar c/ suspensório | Atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, enfim, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. | Fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar, com suspensório ajustável. O cinturão acompanha a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, para conforto e segurança. Previne dores e lombalgias. |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| LOTE 01. Locais de Entrega |                                           |              |                                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUANTITATIVO POR UA        |                                           |              |                                                                                 |                                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                                           |
| ITEM                       | PRODUTO                                   | QUANT. TOTAL | IRECÊ                                                                           | ITABERABA                                                                                         | RIBEIRA DO POMBAL                                                                                          | SUREG                                                                                                     |
| 1                          | Conjunto Hidrorrepelente                  | 32           | 2(P) / 2(G) = 04                                                                | 04(G) / 04(M) = 08                                                                                | 2(G) / 10(GG) = 12                                                                                         | 4(G) / 4(GG) = 08                                                                                         |
| 2                          | Máscara Facial Full face                  | 15           | 5                                                                               | 4                                                                                                 | 3                                                                                                          | 3                                                                                                         |
| 3                          | Filtro Carvão Ativado                     | 30           | 11                                                                              | 9                                                                                                 | 6                                                                                                          | 4                                                                                                         |
| 4                          | Óculos de Segurança                       | 174          | 114                                                                             | 40                                                                                                | 16                                                                                                         | 4                                                                                                         |
| 5                          | Protetor Auditivo Tipo Plug               | 360          | 250                                                                             | 100                                                                                               | 0                                                                                                          | 10                                                                                                        |
| 6                          | Luva de Couro                             | 60           | 10 (M) / 26 (G) = 36                                                            | 20 (G)                                                                                            | 4(G)                                                                                                       | 0                                                                                                         |
| 7                          | Luva de Segurança Malha Tricotada         | 370          | 120                                                                             | 200                                                                                               | 50                                                                                                         | 0                                                                                                         |
| 8                          | Botina Segurança                          | 132          | 10(39) / 8(41) / 20(42) / 8(44) = 46                                            | 03(38) / 20(40) / 20(42) / 10(44) = 53                                                            | 4(40) / 7(42) / 10(44) / 8(46) = 29                                                                        | 1(40) / 1(41) / 2(42) = 04                                                                                |
| 9                          | Bota PVC                                  | 11           | 0                                                                               | 01(38) / 01(40) / 02(42) = 04                                                                     | 2(40) / 2(42) / 3(44) = 7                                                                                  | 0                                                                                                         |
| 10                         | Perneira                                  | 2            | 0                                                                               | 0                                                                                                 | 2                                                                                                          | 0                                                                                                         |
| 11                         | Avental de Raspa                          | 3            | 0                                                                               | 1                                                                                                 | 2                                                                                                          | 0                                                                                                         |
| 12                         | Protetor Solar                            | 20           | 4                                                                               | 4                                                                                                 | 12                                                                                                         | 0                                                                                                         |
| 13                         | Camisa de Brim (Manga Curta)              | 78           | 8 (GG)                                                                          | 10(M) / 15(G) / 20(GG) / 05(EG) = 50                                                              | 3(M) / 7(G) / 7(GG) / 3(EXG) = 20                                                                          | 0                                                                                                         |
| 14                         | Camisa de Brim (Manga Longa)              | 28           | 4 (G)                                                                           | 03(M) / 05(G) / 02(GG) = 10                                                                       | 4(G) / 6(GG) / 4(EXG) = 14                                                                                 | 0                                                                                                         |
| 15                         | Calça de Brim masculina                   | 106          | 4 (G) / 8 (GG) = 12                                                             | 13(M) / 20(G) / 22(GG) / 05(EG) = 60                                                              | 3(M) / 11(G) / 13(GG) / 7(EXG) = 34                                                                        | 0                                                                                                         |
| 16                         | Cinturão Abdominal Lombar com Suspensório | 58           | 13 (GG)                                                                         | 20(P) / 10(M) = 30                                                                                | 05(M) / 10(G) = 15                                                                                         | 0                                                                                                         |
|                            |                                           |              | UA Irecê/Ba: Estrada BA - 433, Irecê/Ibititá, KM 2,5. CEP: 44.900-000, Irecê/Ba | UA Itaberaba: Rod. BR 242 KM 90, nº101 - Loteamento Cidade de Deus. CEP: 46.880-000, Itaberaba/Ba | UA Ribeira do Pombal: Estrada da Miradela, KM 5, s/n, Bairro BA 410. CEP: 48.400-000, Ribeira do Pombal/Ba | Sede da CONAB/BA: Rua da Polônia nº 05, Edif. Prof. Orlando Gomes, Comércio. CEP: 40.015-150, Salvador/Ba |

| LOTE 02. Local de Entrega                                                                                 |                            |              |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|-------|
| ITEM                                                                                                      | PRODUTO                    | QUANT. TOTAL | SUREG |
| 1                                                                                                         | Proteção Respiratório PFF2 | 2020         | 2020  |
| Sede da CONAB/BA: Rua da Polônia nº 05, Edif. Prof. Orlando Gomes, Comércio. CEP: 40.015-150, Salvador/Ba |                            |              |       |

| LOTE 03. Local de Entrega                                                                                 |                           |              |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------------------|
| ITEM                                                                                                      | PRODUTO                   | QUANT. TOTAL | SUREG                            |
| 1                                                                                                         | Luva de Nitrílica         | 10           | 10(G)                            |
| 2                                                                                                         | Luva Nitrílica Cano Longo | 52           | 4 (P) / 8 (M) / 30 (G) / 10 (GG) |
| Sede da CONAB/BA: Rua da Polônia nº 05, Edif. Prof. Orlando Gomes, Comércio. CEP: 40.015-150, Salvador/Ba |                           |              |                                  |

#### 4. DA ENTREGA

4.1 Os materiais objetos deste Termo deverão ser entregues, devidamente embalados e lacrados, em conformidade com os locais discriminados no Quadro Geral deste Termo de Referência.



4.2 O prazo de entrega, a partir da assinatura da Ordem de Compra, deverá ser de no máximo 30 (vinte) dias corridos.

4.3 O material entregue deverá estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4 Entregue os materiais, os mesmos serão recebidos provisoriamente por técnicos da Companhia.

4.5 A partir da data de entrega, o recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 04 (quatro) dias úteis.

4.6 Materiais não aceitos serão devolvidos sem custos para a Conab, sendo que suas reposições deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após comunicação realizada pela Companhia.

## 5. DA GARANTIA

5.1 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com exceção dos materiais abrangidos pela observação nº 02, que deverão possuir prazo conforme estipulado.

5.2 Tais prazos serão contados a partir da data de recebimento dos mesmos (recebimento definitivo).

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

**O custo total estimado para aquisição do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 52.414,88 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).**



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

|                      |                           |             |
|----------------------|---------------------------|-------------|
| <b>Razão Social:</b> |                           |             |
| <b>CNPJ:</b>         | <b>Inscrição Estadual</b> |             |
| <b>Endereço:</b>     |                           |             |
| <b>Cidade:</b>       | <b>UF:</b>                | <b>CEP:</b> |
| <b>Fone:</b>         | <b>Fax:</b>               |             |
| <b>E-mail</b>        |                           |             |

| ITENS | TIPO DE EPI | QDT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------------|------|----------------|-------------|
|       |             |      |                |             |
|       |             |      |                |             |
|       |             |      |                |             |
|       |             |      |                |             |
|       |             |      |                |             |

### PREÇO

O preço total para fornecimento dos materiais constantes é R\$ .....  
(.....), incluindo todos os custos e despesas tais como impostos, taxas, lucro, frete de entrega (CIF), seguro e quaisquer outros encargos incidentes.

### PRAZO DE ENTREGA

#### Representante legal:

**Nome:**

**CPF:**

**RG**

#### Dados para pagamento:

**Banco:**

**Agência:**

**Conta corrente:**

....., de de 2020.



**Assinatura do responsável pela empresa**

Carimbo padronizado do CNPJ





**A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:**

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar as condições previstas no Termo de Referência.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas, dentre outros, deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da Conab.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)----- CNPJ nº -----, sediada  
(endereço completo) -----, declara, sob as penas da  
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Dados do Declarante

Nome:

Número da Cédula de Identidade:





**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGO DE MÃO DE OBRA**

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(ass. do representante legal)

**(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO/RETIRADA DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

TERMO DE RECEBIMENTO/RETIRADA DO EDITAL

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebi da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, retirado no site [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(Local) , de de

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Legível do Declarante: \_\_\_\_\_

**Obs: As empresas interessadas em participar do p. Pregão, que retirarem o Edital via internet, enviar, devidamente preenchido, o Termo de Recebimento, conforme modelo acima.**



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 006/2020  
PROCESSO Nº 21205.000004/2015-56**

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com  
identificação completa)

